

LEI Nº 525 DE 05 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS
VENCIMENTOS DO CARGO DE MÉDICO
DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os vencimentos e a jornada de trabalho do cargo de médico, constantes no anexo I da Lei nº 320/2015, passando estes a serem fixados nos seguintes valores:

I. Médico: 40 h semanais – 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, 05 de junho de 2023.

JARBAS SOARES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL